

ORIENTAÇÃO CGJ/SEEU/Nº10 – Extinção da punibilidade

No caso da extinção abranger todas as ações penais, deve ser criado um incidente de extinção e vinculá-lo a todas as guias de recolhimento da execução da pena. Após, arquivar definitivamente a execução penal.

Caso tenha criado um incidente pendente de ofício, deverá clicar na aba correspondente “Incidentes Pendentes”, clicar no incidente criado e em “Alterar”, realizando a alteração conforme deliberação do magistrado.

Se não criado o incidente pendente, o servidor deverá clicar na aba “Incidentes Concedidos” ou “Incidentes Não-Concedidos” e “Adicionar”.

Pendências

Cumprimentos para Expedir: Mandado: 01

Remessa ao distribuidor (Não-Blockeante): O processo está aguardando parecer/anotação do distribuidor

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (1) **Incidentes Concedidos (4)** Incidentes Não-Concedidos (1)

Incidentes Pendentes (1) Prazos

Realçar Incidentes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
<input type="checkbox"/> 1728384	ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	Progressão de Regime	01/07/2014	17/02/2017		17/02/2017	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE	ATIVO
<input type="checkbox"/> 1728383	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Fechado - Regime Inicial	01/07/2014	17/02/2017				ATIVO
<input type="checkbox"/> 1728386	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Semiaberto - Progressão de Regime	18/08/2016	17/02/2017		17/02/2017	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE	ATIVO
<input type="checkbox"/> 1728429	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Aberto - Progressão de Regime	01/03/2017	13/03/2017		13/03/2017	Juiz Militar de Minas Gerais TESTE	ATIVO

Selecionar o tipo de incidente “Extinção” e clicar em “Novo Incidente”.

Descrição:

Descrição

- ADEQUAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL
- ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA
- COMUTAÇÃO
- DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO
- EXTINÇÃO**
- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
- HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE
- INDULTO
- LIBERDADE VIGIADA
- LIVRAMENTO CONDICIONAL
- OUTROS
- PRISÃO DOMICILIAR
- RECONSIDERAÇÃO
- RECURSO DE AGRAVO
- REMIÇÃO
- REVOGAÇÃO
- SAÍDA TEMPORÁRIA
- SOMATÓRIO DAS PENAS
- SURSIS
- SUSPENSÃO
- TRABALHO EXTERNO
- UNIFICAÇÃO

Preencher os dados da extinção, motivo, que poderá ser por Cumprimento de pena, indulto, prescrição, etc. Selecionar todas as guias de recolhimento, vinculando a elas a extinção. Clicar em salvar.

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Polo Passivo: Carlos Condenado de Uberlândia CPF/CNPJ: Não Cadastrado RG: Não Cadastrado

Informações Gerais

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz: Sim

Data de Decisão: 01/01/2017

Juiz: Juiz Militar de Minas Gerais TESTE (Magistrado)

Outro Juiz:

Informações Adicionais

Motivo da Extinção: CUMPRIMENTO DA PENA

Data de Trânsito em Julgado:

Data Efetiva de Término:

Data de Referência para o Cálculo de Pena: Data da Decisão

Observação:

Desconsiderar? (Desconsiderar todas as condenações selecionadas abaixo para efeitos de cálculo e linha do tempo)

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Selecione uma ou mais ações penais a serem extintas:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/>	0064484-90.2016.8.13.0433	0a0m0d - CONVERTIDA

Cumpridas todas as determinações do magistrado na sentença de extinção, os autos deverão ser arquivados definitivamente. Para isso, basta clicar na aba "Movimentações" e selecionar o evento (movimentação) de referência.

Execução 0010001-98.2016.8.29.0002 - (193 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: Carlos Condenado de Uberlândia (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Nível de Sigilo: Público
Audiência: Agendar

Pendências

Cumprimentos para Expedir: Mandado: 01
Remessa ao distribuidor (Não-Blockeante): O processo está aguardando parecer/anotação do distribuidor

Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | **Movimentações** | Processos Criminais (1) | Eventos (1) | Incidentes Concedidos (4) | Incidentes Não-Concedidos (1)

Incidentes Pendentes (1) | Prazos

Realces

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Promotor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Entidades Remessa Magistrado Procurador Promotor de Justiça Servidor
Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à
Descrição:

31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31 500 por pág. << < 1 > >>

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 31	27/03/2017 11:29:31	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL Referente ao evento AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA REALIZADA (22/02/2017 16:52:27)	Fabio de Freitas Teste TJMG Analista Judiciário
<input type="checkbox"/> 30	14/03/2017 16:52:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL	Defensor Publico Militar de Minas Gerais TESTE Advogado

Após, clicar no botão “Movimentar a partir desta Movimentação”

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatística

:: Usuário: 04152734639.anl (Analista Judiciário) Atuação: Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Mil


Movimentação - Processo 0010001-98.2016.8.29.0002 ★

Data: 27/03/2017 11:29 Movimentado Por: []

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL ⓘ
Referente ao evento AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA REALIZADA (22/02/2017 16:52:27)

Documentos:

Descrição	Assinado Por
Certidão	

 **Movimentar a Partir Desta Movimentação**

Na Opção “Outras Ações”, clicar em “Arquivar Processo”

Movimentar Processo 022311

Data: 13/03/2017 22:53

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Recebido do(a) MINISTÉRIO

Incidentes: .. Visualizar/Gerenciar Inci
 Petição .. Atualizar

Ações


- .. Intimar Partes
- .. Notificar Partes
- .. Citar Partes
- .. Ordenar Cumprimentos
- .. Ordenar Carta Precatória Eletrônica
- .. Enviar Concluso (*)
- .. Realizar Remessa (*)
- .. Autos ao Tribunal de Justiça
(Envio Não Eletrônico)


Outras Ações

- .. Interromper Prazo
- .. Suspender ou Sobrestar Processo
- .. Transitar em Julgado (*)
- .. Arquivar Processo (*) 
- .. Apensar


Clicar em “Arquivamento Definitivo”, informar o motivo e “Arquivar”

Arquivamento de Processo

* Tipo de Arquivamento: Arquivamento Definitivo  Arquivamento Provisório

* Motivo Arquivamento: Seleccione uma opção 

Seleccione uma opção
Extinção da Punibilidade
Absolvição
Cumprimento de Pena
Extinção da Punibilidade por Morte
Arquivamento Manual sem Comunicação com o BNMP2

 **Arquivar** **Cancelar**

Extinção parcial de guia de recolhimento

Quando a execução penal é composta por mais de uma guia de recolhimento e a extinção da punibilidade não abrange todas as condenações, o procedimento é o mesmo relacionado acima, contudo o incidente de extinção deverá ser vinculado à(s) guia(s) extinta(s). Neste caso não haverá o arquivamento da execução penal.

Extinção de pena fixada para uma mesma guia de recolhimento

Refere-se à extinção de apenas uma pena fixada numa mesma guia de recolhimento, por exemplo: na guia de recolhimento com 2 ou mais desmembramentos com enquadramentos distintos.

Para dar cumprimento a essa sentença, se faz necessário clicar no desmembramento cuja pena é objeto da extinção.



Clicar no botão “Alterar”.



Alterar

Na tela de cadastro de desmembramento selecionar “Sim” para desmembramento extinto, inserir a data da decisão que extinguiu e caso tenha alguma informação relevante acerca da extinção, preencher o campo “observação”. Clicar em salvar.

O sistema registrará a extinção deste único desmembramento, permanecendo ativas as demais penas (enquadramentos) fixadas na ação criminal.

Cadastro de Desmembramento

* Lei: 11343/06 - Lei de Drogas
[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

* Artigo da Lei: ART 35 - Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de prati

Pena Imposta

* Pena:

Pena	Hediondo
<input checked="" type="radio"/> CAPUT: CAPUT, Reclusão: 3 a 10 anos E Multa	<input type="radio"/> Não

* Data do Delito: 01/01/2016

Reincidente Comum: Sim Não

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum

Fração para Livramento Condicional: 1/3 - Comum Primário

* Tempo de Pena: 4 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) dia(s)
Tempo Restante: 0 ano(s) 0 mês(es) 0

Complemento:

Sim Não (Por ter dois entendimentos, este campo

Bloquear Direito de Indulto/Comutação: *indicará se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.*

Manter fração: Sim Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

Extinção

Extinto? Sim Não

Data de Extinção:

Observação da Extinção: